



Edital de Convocação para Realização de Provas Objetivas

MARCIO FARIAS, Presidente do CMDCA de Taió/SC, no uso da atribuição que lhe é conferida pela legislação pertinente, torna público o Edital de Convocação para a realização das provas objetivas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Taió/SC – Edital CMDCA n.º 01/2019, que se regerá de acordo com as instruções deste Edital.

1. DA DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1.1. Ficam convocados TODOS os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, representado pelo **Anexo I** desta publicação, a prestarem a prova objetiva, que será aplicada conforme as disposições deste edital.

1.2. A prova escrita objetiva será realizada na seguinte data, local e horário:

Data da Prova: **11/08/2019 (Domingo)**

Todas as provas serão realizadas no mesmo local e horário, sendo:

PROVA MATUTINA (MANHÃ)

Horário de Abertura dos Portões: **08h30min**

Horário de Fechamento dos Portões: **09h00min**

Horário de Início das Provas: **09h00min**

Horário Final das Provas: **12h00min**

Local:

CRAS de Taió

Rua Walter Schmitz, n.º 172 - Ao lado da Padaria Anderle

Bairro Victor Konder – Taió/SC

1.3. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

1.4. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

1.5. O caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.

1.6. As provas objetivas terão a duração conjunta de 3 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

1.7. O candidato somente poderá deixar o local da prova 60 (sessenta) minutos após o seu início.

1.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
- Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
- Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
- Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.*

1.9. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.



- 1.10. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do certame.
- 1.11. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 1.12. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 1.13. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 1.14. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 1.15. Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do certame.
- 1.16. A NBS Serviços Especializados Eireli, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.
- 1.17. Os candidatos serão alocados em salas e carteiras de prova seguindo a ordem alfabética de seu nome, dentro dos cargos indicados para a realização de prova na(s) instituição(ões) de ensino. A disposição de carteiras segue o padrão disponibilizado para cada sala de prova, sendo o local de prova indicado por etiqueta, contendo o nome e número de inscrição do candidato. É vedado qualquer troca de lugar e/ou de mobiliário de sala, por parte do candidato, sob pena de eliminação do certame. Qualquer condição especial de prova deve ser solicitada antecipadamente, pelos meios definidos no item 3 deste edital, dentro do prazo previsto para a sua solicitação.
- 1.18. Para o eventual uso dos sanitários o candidato será submetido a varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização, importa na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. O uso dos sanitários é restrito aos candidatos em prova, não se permitindo o seu uso, após a entrega do caderno de prova e cartão resposta.
- 1.19. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.



- 1.20.** Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Sananduva não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 1.21.** Será também, eliminado do certame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância.*
 - Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
 - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.*
 - Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
 - Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
 - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
 - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
 - Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização.*
 - Não devolver integralmente o material recebido*
 - Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*
- 1.22.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
- 1.23.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

2. DAS PROVAS

2.1. Serão considerados aptos, os candidatos que **obtiverem, no mínimo, nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos na prova escrita objetiva, ou seja, tenham número de acerto igual ou superior a 24 questões.**

2.2. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

2.2.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, será aplicada tendo 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor Total
Específicos do Cargo: Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	30	0,25	7,50
Informática Básica	10	0,25	2,50
Valor total da prova escrita:			10,00



Estado de Santa Catarina

Município de Taió

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Convocação de Prova

- 2.2.2.** O conteúdo programático da prova escrita compreende o seguinte item: **O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069 de 13 de julho de 1990), Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, considerando todas as suas alterações posteriores, além de informática básica (sistema operacional Windows – uso e atalhos, navegadores e noções de Internet, aplicativos Microsoft – Word, Excel e PowerPoint).**
- 2.2.3.** No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
- a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;*
 - b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
 - c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
 - d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
 - e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*
- 2.2.4.** Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.
- 2.2.5.** Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.
- 2.2.6.** O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no dia **12/08/2019 as 07h30min**, através do site www.nbsprovas.com.br no link destinado ao Edital CMDCA n.º 01/2019 de Taió/SC.
- 2.2.7.** Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso contra questões da prova e gabarito preliminar, **devendo ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, sob pena de sua desconsideração. O recurso deverá ser apresentado por meio do site www.nbsprovas.com.br no link destinado ao Edital CMDCA n.º 01/2019 de Taió/SC, no período de **12/08/2019 – 08h00min até 13/08/2019 – 17h00min**.
- 2.2.8.** Após a publicação do gabarito definitivo, que será publicado até o dia **14/08/2019 as 23h59min**, também será publicada lista dos candidatos aptos nesta etapa do certame, com as informações de seu desempenho e situação nesta fase do certame, sendo eliminados os candidatos ausentes e aqueles que não atingirem a nota mínima de habilitação, sendo aberto novo prazo recursal, no período de **15/08/2019 – 08h00min até 16/08/2019 – 17h00min**, destinado ao ingresso de recursos contra a correção de provas.
- 2.2.9.** No dia **19/08/2019 até as 23h59min** será publicado o extrato de eventuais recursos, bem como, a listagem final de candidatos classificados para a próxima etapa do certame.
- 2.2.10.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taió/SC, 09 de agosto de 2019.

MARCIO FARIAS

Presidente do CMDCA de Taió/SC



Estado de Santa Catarina

Município de Taió

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Convocação de Prova

ANEXO I – Relação de Candidatos por Sala de Prova

SALA 01

CRAS de Taió

Rua Walter Schmitz, n.º 172 - Ao lado da Padaria Anderle

Bairro Victor Konder – Taió/SC

11/08/2019 – 09h00min

01 - CONSELHEIRO TUTELAR		
INSCRIÇÃO	NOME	Carteira
011	DOLORES VIVIANI KREUSCH	1
009	ENIZETI PAIANO SEMANN	2
007	JANIR FERRARI	3
004	JULIANA SANDRI XAVIER	4
003	LINDA SPREDEMANN	5
005	MARIA ELIZE ZANGHELINI	6
002	MARILU RÉGIS DA SILVA	7
006	MARINEUSA SCHMITZ	8
001	RODRIGO FERRARI	9
008	ROSILDA PEREIRA SILVÉRIO	10